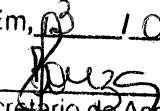


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**LEI MUNICIPAL 1009/2013**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 13 103 2013

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Integração Social das Mulheres do Município de Laranjeiras, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua da Pedra nº 347, Bairro Penca Branca, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, fundada em 20 de dezembro de 2010, portadora de CNPJ: 15.249.243/0001-35, com ata registrada no Cartório do 2º Ofício desta municipalidade.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 13 de março de 2013.

  
**JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal